

**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**INDICAÇÃO CMF N.º 151/2014.**

**“Indica que analise as possibilidades legais e financeiras de providenciar a construção de uma creche sobre o CEMEI Arlinda Pedrini, no Distrito de Timbui, com Laje, grades e uma estrutura adequada para atender a demanda local.”**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex<sup>a</sup>. INDICAR a Ex<sup>a</sup>. “Prefeita Municipal, Sr.<sup>a</sup> Maria Dulce Rúdio Soares, depois de ouvido o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **“Indica que analise as possibilidades legais e financeiras de providenciar a construção de uma creche sobre o CEMEI Arlinda Pedrini, no Distrito de Timbui, com Laje, grades e uma estrutura adequada para atender a demanda local.”**

A motivação da proposição tem como objetivo atender a demanda da comunidade, alunos, pais e profissionais da educação reclamam diariamente da necessidade de construção de uma creche no local, pois a demanda de crianças vem aumentando diariamente, sabemos que a educação infantil, primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, de acordo com a Lei a **educação infantil** deve ser oferecida em creches para as crianças de 0 a 3 anos, e em pré-escolas para as crianças de 4 e 5 anos, dessa forma a implantação de Centros de Educação Infantil é facultativa, e de responsabilidade dos municípios.

Diante do exposto contamos com o apoio deste Poder Executivo Municipal para realização desta propositura.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 27 de novembro de 2014.

**ELOIZIO TADEU RODRIGUES FRAGA**  
Vereador do Município de Fundão.